



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES – SANTA MARIA**

LM nº 2933/1987 de 17/12/1987 e LM nº 5220/2009 de 20/08/2009

Decreto Executivo nº 533/1989 de 29/11/1989

Portaria nº 15/2016

**RESOLUÇÃO Nº 01/2017, DE 24/04/2017.**

**ISSQN - Impugnação da Notificação de Lançamento nº 8134/2014 - Improcedência da Solicitação - Manutenção do Crédito Tributário.**

O Conselho Municipal de Contribuintes de Santa Maria, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2933, de 17 de dezembro de 1987, alterada pela Lei Municipal nº 5220, de 20 de agosto de 2009, e


**Considerando** a deliberação dos conselheiros na sessão ordinária realizada no dia 24 de abril de 2017;

**RESOLVE:**

**NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso nº 2016/02/5477, de 01 de fevereiro de 2016, apresentado por VEISA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 87.488.847/0001-45, localizada na BR 158, nº 1000, Km 323, CM ISSQN 952702-0, em 3ª Instância Administrativa – Conselho Municipal de Contribuintes, que por UNANIMIDADE dos conselheiros, conforme registrado na Ata nº 01/2017, acataram o voto do relator, proferido conforme Relatório nº 01/2017, considerando que deve ser mantida a Notificação de Lançamento nº 8134/2014, pois a mesma encontra-se lançada de acordo com a legislação.

Ainda, informa-se ao contribuinte que as solicitações de compensação de valores com precatórios devem ser realizadas em instrumento próprio de compensação de valores, via Protocolo Geral, encaminhado ao Setor de Dívida Corrente e Ativa para os trâmites necessários.

Aos 24 dias do mês de abril de 2017.

  
Clarissa Duarte Pillar  
Presidente do CMC-SM  
Portaria nº 015/2016